



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INFRAESTRUTURA**

**LIVRO nº 088
FOLHA nº 149**

Processo Administrativo SEI 2024-12000390

TERMO ADITIVO FINANCEIRO Nº 004 ao CONTRATO Nº 283/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, conforme solicitado e devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas constante do Processo Administrativo nº 2023005456 de 09/02/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato representado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura, **Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 010/2025 na Edição 2034 Publicado em 01 de janeiro de 2025 - pag. 4 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, portador da Matrícula funcional 21019, e do outro lado, a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.164.546/0001-13, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº16 – sala 08 – Centro, Angra dos Reis/RJ, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada pelo Sr **SÉRGIO NOGUEIRA DE PAIVA**, portador da Carteira do CREA nº 52175-D e CPF Nº 614.826.417-04, domiciliado na Estrada do Marinas, Nº716 - APTO 211 Bairro Marinas Angra dos Reis/R, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 004/2024**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS nº 023/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE CANAL EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA NO BAIRRO SANTA RITA II - ANGRA DOS REIS/RJ**, que se regerá na norma artigo 65, inciso II, alínea "b" c/c seu § 1º, da Lei nº 8.666/93, e alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo Financeiro Contrato nº 283/2023 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE CANAL EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA NO BAIRRO SANTA RITA II - ANGRA DOS REIS/RJ**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INFRAESTRUTURA

LIVRO nº 088
FOLHA nº 149V

CLÁUSULA SEGUNDA

O acréscimo financeiro será de R\$ 106. 483,80 (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2030.15.451.0220.1006.449051 15000000, sendo emitida Nota de Empenho nº 1413 de 11/04/2025, no valor de R\$ 106.483,80 (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alan Bernardo C. de Souza
Secretário Extraordinário de
Infraestrutura

Angra dos Reis, 28 de abril de 2025.

ALAN BERNADO COELHO DE SOUZA
Secretário Extraordinário de Infraestrutura

CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA
SERGIO NOGUEIRA DE PAIVA
Engenheiro Civil
CREA 52175-D

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-

Jessica Pontes Seabra
Engenheira Civil
Matr. 32237 - PMAR

2-

Eduardo Radanovic
Engenheiro Civil
Matr.: 20251



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA
TERMO ADITIVO DE FINANCEIRO Nº 004 ao CONTRATO Nº 283/2023**

**OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro do Contrato nº 283/2023 referente a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
CONTENÇÃO DE CANAL EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA NO BAIRRO SANTA
RITA II - ANGRA DOS REIS/RJ**

**VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 106.483.80 (cento e seis mil, quatrocentos e
oitenta e três reais e oitenta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT:
20.2030.15.451.0220.1006.449051 15000000, sendo emitida Nota de Empenho nº 1413 de
11/04/2025, no valor de R\$ 106.483.80 (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e
oitenta centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea “b” c/c seu § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado e devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de
Infraestrutura, constante do Processo Administrativo nº 2023005456**

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025

Angra dos Reis, 28 de abril de 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Extraordinário de Infraestrutura

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 008/2025, datado de 25 de abril de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **ANDRESSA EVELYN DA SILVEIRA BRAZ DA SILVA** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, substituindo, respectivamente, a titular Marilda Pires de Oliveira, representante da Comissão Divulgadora do Autismo / Associação de Pais e Amigos do Transtorno do Espectro Autista - CDA-APATEA, nomeada pelo Decreto nº 13.316, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

29 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO DE FINANCEIRO Nº 004 ao CONTRATO Nº 283/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro do Contrato nº 283/2023 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE CANAL EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA NO BAIRRO SANTA RITA II - ANGRA DOS REIS/RJ**

VALOR: O acréscimo financeiro será de **R\$ 106.483.80 (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2030.15.451.0220.1006.449051 15000000, sendo emitida Nota de Empenho nº 1413 de 11/04/2025, no valor de **R\$ 106.483.80 (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea “b” c/c seu § 1º, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado e devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura, constante do Processo Administrativo nº 2023005456

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2025

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

P O R T A R I A Nº 110/2025/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021025771, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 05 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte ao **PAULO DE AGUIAR**, beneficiário na qualidade de filho inválido do ex-servidor **NICANOR PIRES DE AGUIAR**, Vigilante, Matrícula 50004461, com fundamento no Artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c arts 22, 23 e 38 da Lei nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE